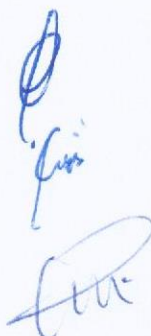


**HABILITAÇÃO JURÍDICA,**  
**FISCAL, FINANCEIRA E TÉCNICA**

CAMPO GRANDE – MS  
Rua Manoel Inácio de Souza, 37  
Bairro Jardim dos Estados  
CEP: 79.020-220

[www.zlbadvogados.com.br](http://www.zlbadvogados.com.br)  
[contato@zlbadvogados.com.br](mailto:contato@zlbadvogados.com.br)  
(67) 3325-4130  
(67) 99218-7830

FLORIANÓPOLIS – SC  
CFL-SC 401 Square Corporate  
s. 317, Bloco Jureçê B  
CEP: 88.030-002





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02**  
**ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS**  
CNPJ/MF 22.963.735/0001-53  
REGISTRO OAB/MS Nº 725/2015

Pelo presente instrumento particular **JOÃO PAULO ZAMPIERI SALOMÃO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Piratininga, 1486, apartamento 2301, Bairro Santa Fé, Campo Grande-MS, CEP 79020-240, inscrito no CPF/MF sob n.º 696.004.491-04 e inscrito na OAB/MS sob o n.º 16.820 e **MARLON EDUARDO LIBMAN LUFT**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta capital na Rua Praia de Pituba, 106, CEP 79022-491, Bairro Autonomista, Campo Grande-MS, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.147.371-85 e inscrito na OAB/MS sob o n.º 15.138, únicos sócios da "**ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS**", sociedade de advogados registrada na OAB/MS sob n.º 725/2015, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.963.735/0001-53, resolvem, entre si alterar o contrato social, que se regerá pelas disposições da Lei 8.906, de 04 de Julho de 1994, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CAPÍTULO I - RAZÃO SOCIAL E SEDE**

**Cláusula Primeira:**

A sociedade passa a partir desta data, ter sede e foro na Rua Manoel Inácio de Souza, 37, Bairro Jardim dos Estados, Campo Grande-MS, CEP 79020-220.

Em razão da alteração convencionada os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**

**CAPÍTULO I - RAZÃO SOCIAL E SEDE**

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob a denominação social de **ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS**, com sede e foro na Rua Manoel Inácio de Souza, 37, Bairro Jardim dos Estados, Campo Grande-MS, CEP 79020-220.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá abrir e fechar escritórios em todo o território nacional, sob a responsabilidade direta de um dos sócios, respeitada a obrigação de inscrição suplementar do responsável e da própria sociedade, bem como a devida comunicação à Sociedade do registro original.

**CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS SOCIAIS.**

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem por objetivo disciplinar a colaboração recíproca no trabalho profissional, bem como o expediente e resultados patrimoniais auferidos na prestação de serviços de advocacia. Aqueles serviços privativos da advocacia, conforme reservados no estatuto dos Advogados serão exercidos individualmente pelos sócios, ainda que revertam ao patrimônio social aos respectivos honorários.

**CAPÍTULO III - DO CAPITAL SOCIAL.**

**Cláusula Terceira:** O capital social, totalmente integralizado é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em quinze mil cotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), assim distribuídas entre os sócios: o sócio **JOÃO PAULO ZAMPIERI SALOMÃO**, cabe 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas, perfazendo o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) do capital social e ao sócio **MARLON EDUARDO LIBMAN LUFT**, cabe 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas, perfazendo o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

**CAPÍTULO IV - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

**Cláusula Quarta:** Os sócios respondem solidariamente, pelas obrigações sociais perante terceiros em geral se o capital social não cobrir tais obrigações.

**Parágrafo Primeiro** - Quando no exercício de atos de advocacia com uso da razão social, os sócios respondem pessoal, solidária e ilimitadamente pelos danos causados a clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar perante a Ordem dos Advogados do Brasil a que porventura incorrer o responsável direto pelo ato.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

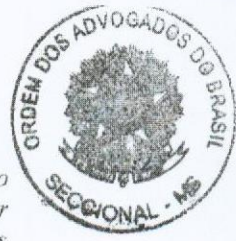
*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

*Sisteria*





**Parágrafo Segundo** - Os atos e omissões pessoalmente praticados, tanto no aspecto profissional, quanto ao societário, que causarem prejuízos à sociedade, inclusive por ressarcimento a terceiros, o sócio faltoso deverá cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios de forma integral.

#### **CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.**

**Cláusula Quinta:** A gerência e administração dos negócios sociais caberá ao sócio **JOÃO PAULO ZAMPIERI SALOMÃO**, e na ausência deste, à **MARLON EDUARDO LIBMAN LUFT**.

**Parágrafo Primeiro** - Para todos os atos a sociedade estará representada pela assinatura isolada de qualquer sócio ou de procurador constituído em nome da sociedade, especialmente na representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, despedida e punição de emprego, liberação e movimentação de FGTS e outros previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, certames licitatórios, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho, emitir faturas e notas fiscais de prestação de serviços, praticarem os atos ordinários de administração dos negócios sociais, podendo inclusive constituir procurador (es) ad negotia com poderes e prazos determinados, alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direito a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recebendo dando quitações, transferindo e dando posse e emitindo domínio transigindo. A representação da sociedade por qualquer dos sócios abrangem todos os negócios como firmação de contratos abertura e fechamento de contas bancárias, firmação de financiamentos bancários e de qualquer natureza e perante órgão público ou instituição particular.

**Parágrafo Segundo** - Fica expressamente vedada a prestação de avais e fianças em nome da sociedade, sob pena de nulidade absoluta, vez que entendido como nocivo. Também fica proibido o uso da razão social para fins e objetivos as atividades e interesses sociais.

**Parágrafo Terceiro** - Aos sócios serão atribuídos pro labore mensais, fixados por comum acordo, podendo haver rateio de forma desigual ou diferenciada à um dos sócios e levado à conta das despesas gerais.

#### **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANCETES E RESULTADOS SOCIAIS.**

**Cláusula Sexta:** O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á o balanço geral da sociedade, apurando-se os resultados, que serão desde logo atribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal.

**Parágrafo Primeiro** - O primeiro exercício social findará em 31 de dezembro de 2015.

**Parágrafo Segundo** - Fica assegurado a cada um dos sócios que na prestação de serviços de advocacia em caráter particular sem a participação da sociedade ora constituída, os honorários advocatícios caberão aquele que individualmente e fora da sociedade praticou seus serviços, se justificando tal procedimento porque alguns clientes não admitem a participação de outros advogados na prestação dos serviços que eles desejam.

#### **CAPÍTULO VII - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E EVENTUAL DISSOLUÇÃO.**

**Cláusula Sétima** - A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**Cláusula Oitava** - A morte, incapacidade, insolvência, dissensão ou retirada de qualquer sócio implicarão em dissolução da sociedade, assumindo o cargo de liquidante o sócio remanescente que procederá aos trâmites da liquidação na forma da lei, salvo se a dissolução ocorrer por hipóteses de retirada, dissensão ou denúncia do contrato social, casos em que o liquidante será acolhido pela maioria do capital social.

**Parágrafo Único** - Entrando a sociedade em liquidação, os ativos ou passivos que por final se

*Victória*  
*Phi. Pri*

*B*



*R*  
*R*

*[Handwritten signature]*





apurarem serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção em que titularem o capital social.

**Cláusula Nona** - A dissolução prevista na cláusula oitava não ocorrerá se o sócio remanescente, em prazo de até 90 dias do fato ocorrido ou do recebimento da notificação expressa do outro sócio quanto a sua retirada ou dissensão, manifestar a sua intenção de dar continuidade à sociedade com admissão de outro sócio, que atenda aos requisitos legais, e remanejamento das cotas sociais.

**Parágrafo Primeiro** - Ocorrendo a hipótese de continuidade será levantado um balanço especial em prazo subsequente de noventa dias para apurar o valor líquido do patrimônio social e das cotas. Feito isso, o valor das cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente ou retirante será pago ao próprio ou seus herdeiros, conforme a hipótese, em até doze parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente corrigidas pelo mesmo índice aplicável à correção dos ativos sociais, vencendo-se a primeira a 30 dias da assinatura da alteração contratual e as demais em igual data dos meses seguintes.

**Parágrafo Segundo** - Em caso de exclusão de sócio por qualquer das hipóteses previstas em lei, inclusive por perda do registro de inscrição na OAB e a deliberação da maioria absoluta do capital social, que concomitantemente delibere a continuidade da sociedade, proceder-se-á conforme previsto no parágrafo primeiro desta cláusula.

**Parágrafo Terceiro** - Nos casos previstos nesta cláusula, a apuração dos haveres será feita com observância das seguintes regras:

- 1) O sócio excluído, retirante ou os herdeiros do falecido não terão direito aos honorários de partido contratados com a sociedade a partir da data de sua saída da sociedade;
- 2) O sócio excluído, retirante ou os herdeiros do falecido terão direito aos honorários de sucumbência e aqueles contratados ao final de cada ação judicial em andamento ao tempo em que estava na sociedade em percentual previsto no contrato social e na seguinte proporção:
  - a) 1/3 (um terço) dos honorários a serem eventualmente recebidos pela sociedade caso a ação judicial já tenha sido proposta ou já tenha sido contestada e ainda não tenha havido a instrução processual;
  - b) 50% (cinquenta por cento) dos honorários a serem eventualmente recebidos pela sociedade caso a ação judicial já tenha sentença, mas ainda não tenha havido recurso ou contrarrazões de recurso;
  - c) 2/3 (dois terços) dos honorários a serem eventualmente recebidos pela sociedade caso a ação judicial esteja no Tribunal ad quem ou nos Tribunais Superiores;
  - d) e, por fim, 100% dos honorários a serem eventualmente recebidos pela sociedade caso a ação já esteja em execução de sentença.

#### **CAPÍTULO VIII - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS.**

**Cláusula Décima** - Aos sócios é reservado o direito de preferência na aquisição de cotas do capital.

**Parágrafo Primeiro** - O sócio que desejar ceder ou transferir, total ou parcialmente suas cotas deverá notificar ao sócio remanescente de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado que deverá atender a qualificação de advogado inscrito.

**Parágrafo Segundo** - Em prazo subsequente de trinta dias da efetivação da notificação, o sócio remanescente deverá expressamente manifestar se deseja exercer seu direito de preferência e/ou se possui alguma restrição ao ingresso do eventual interessado na sociedade.

Victoria

*[Handwritten signatures]*



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**Parágrafo Terceiro** - Inocorrendo o exercício do direito de preferência por parte do sócio remanescente sobre a totalidade ou partes das cotas ofertadas, e não havendo restrições ao ingresso do eventual interessado na sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as cotas sobre as quais não tenha recaído o direito de preferência ao terceiro interessado, nas mesmas condições em que as tenha ofertado ao sócio remanescente.

**Parágrafo Quarto** - Havendo desinteresse do sócio remanescente no exercício do direito de preferência, mas havendo restrições sua ao ingresso de eventual interessado, a sociedade dissolver-se-á, operando-se sua liquidação nos termos da cláusula oitava acima.

**CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula Décima Primeira:** As deliberações sociais serão adotadas por qualquer dos sócios e as alterações de cláusulas contratuais serão subscritas pelos sócios.

**Cláusula Décima Segunda:** A solução dos casos omissos será adotada consoante as disposições legais vigentes ao tempo e resolução da maioria absoluta do capital social.

**Parágrafo Único** - Para dirimir controvérsias entre os sócios que não chegarem a um consenso a sociedade indica o Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil para estabelecer a mediação me conciliação.

**Cláusula Décima Terceira:** Fica o foro da Comarca de Campo Grande-MS, para fins solucionar litígios porventura surgidos entre as partes.

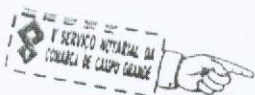
**Cláusula Décima Quarta:** Os sócios declaram sob as penas da Lei que não exercem nenhum cargo ou ofício público que cause impedimento ou incompatibilidade com o exercício da profissão, que não participam de outra sociedade de advogados e que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de participar de sociedade.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma com duas testemunhas abaixo qualificadas.

Campo Grande-MS, 1º de julho de 2021.



JOÃO PAULO ZAMPIERI SALOMÃO



MARLON EDUARDO LIBMAN LUFT

**TESTEMUNHAS**

Victoria Cruz Bastell  
NOME: Victoria Cruz Bastell  
RG: 6489380  
CPF: 063560720-26

Rodolfo S. Bata  
NOME: Rodolfo S. Bata  
RG: 4426206  
CPF: 041.309.539-39

8º TABELIONATO DENOTAS DE CAMPO GRANDE SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205

Em 02/09/2021 RECONHEÇO por semelhança a firma de: [Fsn1f4x1]-JOAO PAULO ZAMPIERI SALOMAO



Dou fé, Campo Grande-MS. Selo Digital: AFI97092-655-NOR - www.tlms.jus.br LUCAS ANDRADE GAUTO ESCREVENTE Emol. R\$6,00 Funjecc R\$0,90 Funadep R\$0,36 ISS R\$0,30 Funde-PGE R\$0,24 FEADMP R\$0,60 Selo R\$ 1,50 Total: R\$9,60

Lucas Andrade Gauto Escrivente

8º TABELIONATO DENOTAS DE CAMPO GRANDE SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205

Em 02/09/2021 RECONHEÇO por semelhança a firma de: [Fsn1fH51]-MARLON EDUARDO LIBMAN LUFT



Dou fé, Campo Grande-MS. Selo Digital: AFI97095-719-NOR - www.tlms.jus.br LUCAS ANDRADE GAUTO ESCREVENTE Emol. R\$6,00 Funjecc R\$0,90 Funadep R\$0,36 ISS R\$0,30 Funde-PGE R\$0,24 FEADMP R\$0,60 Selo R\$ 1,50 Total: R\$9,60

Lucas Andrade Gauto Escrivente





**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETÁRIA-GERAL

## CERTIDÃO

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL,**

**CERTIFICA**, a requerimento da parte interessada, que revendo os arquivos desta Secretaria, deles constatou que no **LIVRO B-1 DE REGISTRO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, sob n.º de ordem **725/2015**, está registrado o Contrato Social celebrado entre os advogados **JOÃO PAULO ZAMPIERI SALOMÃO, OAB/MS n.º 16.820** e **MARLON EDUARDO LIBMAN LUFT, OAB/MS n.º 15.138**, sob a denominação **"ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS"**, cujo teor foi apreciado pela 3ª Câmara Julgadora de Processos de Seleção e Prerrogativas, em reunião ordinária realizada no dia **15.07.2015**, que deferiu o contrato de Registro de Sociedade, por unanimidade. Certifica, ainda, que foi deferido pela 2ª Câmara Julgadora de Processos de Seleção e Prerrogativas em **03.05.2017**, o **1º pedido de alteração contratual**, requerido pela sociedade, no que se refere à Cláusula Primeira (alteração de endereço) a Sociedade passa a ter seu endereço na Avenida Hélio Yoshiaki Ikeziri, 34, Chácara Cachoeira, CEP 79.021-435, Edifício Evidence Prime Office, sala 1608, Campo Grande/MS. Certifica-se que, foi deferido pelo Secretário-Geral da OAB/MS, em **18.06.2018** o pedido de registro do **Balanço Patrimonial N. 03**, referente ao ano de 2017. Certifica-se que, foi deferido pelo Secretário-Geral da OAB/MS, em **04.11.2019** o pedido de registro do **Balanço Patrimonial N. 04**, referente ao ano de 2018. Certifica-se que foi deferido pelo Secretário-Geral em **03.08.2020**, o **pedido de registro do contrato** da Associada **HELOISA HELENA FERREIRA INSAURRALDE, OAB/MS n.º 16.552**. Certifica-se que foi deferido pelo Secretário-Geral em **18.12.2020**, o **pedido de registro**



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL MS

Documento assinado digitalmente em 03/11/2021 08:41:59

Assinado por ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO MATO GROSSO D:03983509000190





**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETÁRIA-GERAL

do contrato da Associada **NAIARA KELLY FULOP GOMES RAMÃO, OAB/MS n.º 18.108**. Certifica-se que foi deferido pelo Secretário-Geral em 12.01.2021, o pedido de registro do contrato da Associada **VICTORIA CRUZ BARTELL, OAB/SC n.º 57.856**. Certifica-se que, foi deferido pelo Secretário-Geral da OAB/MS, em 05.05.2021 o pedido de registro do Balanço Patrimonial, referente ao ano de 2019. Certifica-se que foi deferido pelo Secretário-Geral da OAB/MS no dia 05.07.2021 o 2º pedido de alteração contratual requerido pela Sociedade no que se refere a Cláusula Primeira (da alteração do endereço da Sede para Rua Manoel Inácio de Souza, n.º 37, Bairro Jardim dos Estados, Campo Grande/MS), Cláusula Segunda (da consolidação do contrato social). Encontrando-se a Sociedade e os sócios em dia com a Tesouraria desta Seccional, sem penalidades disciplinares em desfavor das partes. NADA MAIS. SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA. EU, (IVANA BERNARDES), OFICIAL DE REGISTRO, A DIGITEI E SUBSCREVI.

**STHEVEN RAZUK**  
Secretário-Geral da OAB/MS

Av. Mato Grosso, 4700 – CEP 79031-001 - Campo Grande/MS  
Fone/fax: (67) 3318-4700 - [www.oabms.org.br](http://www.oabms.org.br)



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL MS  
Documento assinado digitalmente em 03/11/2021 08:41:59

Assinado por ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO MATO GROSSO D:03983509000190





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**22.963.735/0001-53**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**15/07/2015**

NOME EMPRESARIAL

**ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

**ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS**

PORTE  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

**69.11-7-01 - Serviços advocatícios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**223-2 - Sociedade Simples Pura**

LOGRADOURO

**R MANOEL INACIO DE SOUZA**

NÚMERO

**37**

COMPLEMENTO

**\*\*\*\*\***

CEP

**79.020-220**

BAIRRO/DISTRITO

**JARDIM DOS ESTADOS**

MUNICÍPIO

**CAMPO GRANDE**

UF

**MS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

**JOAOPAULO@ZAMPIERIELUFT.COM**

TELEFONE

**(67) 9811-5161**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

**15/07/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

**\*\*\*\*\***

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

**\*\*\*\*\***

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/11/2021** às **09:44:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1









MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO

Nome: ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS  
CNPJ: 22.963.735/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:16:58 do dia 30/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2022.

Código de controle da certidão: **E2CA.B901.FFFF.632A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: **459823/2021**

CNPJ: **22.963.735/0001-53**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

O número do CPF/CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3° do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 11:02:28 horas do dia 23/11/2021 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda ([www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)) ou da Procuradoria-Geral do Estado ([www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br)).





Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Campo Grande  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

Nº152509/21-90

**DADOS DO CONTRIBUINTE:**

Nome/Razão Social: **ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS**  
CPF/CNPJ: **22.963.735/0001-53**

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados.

CERTIFICAMOS para fins de direito, que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restritos ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

CONSTATAMOS A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL até a presente data .

A presente certidão foi emitida através de pesquisa realizada de acordo com as informações prestadas pelo solicitante e tem a sua eficácia até a data de validade, desde que sem rasuras.

Validade até: 22 de fevereiro de 2022

Campo Grande, 25 de outubro de 2021.

Certidão emitida em conformidade com a Lei nº. 6.539 de 08 de janeiro de 2021.



A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico

<http://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/validaCertidao>

Código de Autenticidade: **1B3CFD8C065AFAE9B1C64C2390779E99**



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 22.963.735/0001-53**Razão**

ZAMPIERI E LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS

**Social:****Endereço:**R MANOEL INACIO DE SOUZA 37 / JARDIM DOS ESTADOS / CAMPO  
GRANDE / MS / 79020-220

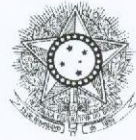
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/11/2021 a 12/12/2021**Certificação Número:** 2021111302052010749060

Informação obtida em 24/11/2021 11:17:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 22.963.735/0001-53  
 Certidão nº: 29920056/2021  
 Expedição: 30/09/2021, às 09:20:35  
 Validade: 28/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.963.735/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





24/11/2021

006669878

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 5708838**

**FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 23/11/2021, verifiquei NADA CONSTAR contra:

**ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS, portador do CNPJ: 22.963.735/0001-53. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br), disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, quarta-feira, 24 de novembro de 2021.

PEDIDO Nº:



006669878

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRAL DOS REQUISITOS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA (ITEM 6.1.1 - LETRA K)**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0198/2021  
TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2021

**ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 22.963.735/0001-53, sediada à Rua Manoel Inácio de Souza, n.º 37, Campo Grande-MS, CEP 79.020-220, por intermédio de seu representante legal, **Marlon Eduardo Libman Luft, portador da cédula de identidade n.º 373453760 SSP/SP e CPF n.º 035.147.371-85**, **DECLARA**, nos termos do item 6.1.1, letra K do Edital, que atende todos os requisitos do Termo de Referência (Anexo I), em especial todas atividades direcionadas à licitante/contratada descritas nos itens 1 - OBJETO; 2 - METODOLOGIA DESENVOLVIMENTO; 3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES; 6 - QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA E RESPONSÁVEL TÉCNICO;

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2021.

ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS  
CNPJ N.º 22.963.735/0001-53  
MARLON EDUARDO LIBMAN LUFT – SÓCIO  
OAB/MS 15.138

22.963.735/0001-53

ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS

Rua Manoel Inácio de Souza, 37  
Jd. dos Estados - Cep 79.020-220  
Campo Grande - MS

CAMPO GRANDE - MS  
Rua Manoel Inácio de Souza, 37  
Bairro Jardim dos Estados  
CEP: 79.020-220

www.zibadvogados.com.br  
contato@zibadvogados.com.br  
(67) 3325-4130  
(67) 99218-7830

FLORIANÓPOLIS - SC  
CFL-SC 401 Square Corporate  
s. 317, Bloco Jureré B  
CEP: 88.030-902



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0198/2021  
TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2021

**ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 22.963.735/0001-53, sediada à Rua Manoel Inácio de Souza, n.º 37, Campo Grande-MS, CEP 79.020-220, por intermédio de seu sócio administrador, **Marlon Eduardo Libman Luft**, portador da cédula de identidade n.º 373453760 SSP/SP e CPF n.º 035.147.371-85, **DECLARA**, sob as penas da lei, que **CUMPRE** o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2021.



ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS  
CNPJ N.º 22.963.735/0001-53  
MARLON EDUARDO LIBMAN LUFT – SÓCIO  
OAB/MS 15.138

22.963.735/0001-53

ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS  
ASSOCIADOS SS

Rua Manoel Inácio de Souza, 37  
Jd. dos Estados - Cep 79.020-220  
Campo Grande - MS



CAMPO GRANDE – MS  
Rua Manoel Inácio de Souza, 37  
Barro Jardim dos Estados  
CEP: 79.020-220

www.zbadvogados.com.br  
contato@zbadvogados.com.br  
(67) 3325-4130  
(67) 99218-7830

FLORIANÓPOLIS – SC  
CFL-SC 401 Square Corporate  
s. 317, Bloco Jurerê B  
CEP: 88.030-902

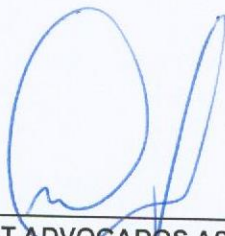
**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0198/2021  
TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2021

À Prefeitura Municipal de Abelardo Luz/SC,

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa **ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 22.963.735/0001-53, sediada à Rua Manoel Inácio de Souza, n.º 37, Campo Grande-MS, CEP 79.020-220, por intermédio de seu representante legal, **Marlon Eduardo Libman Luft, portador da cédula de identidade n.º 373453760 SSP/SP e CPF n.º 035.147.371-85**, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2021.




ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS  
CNPJ N.º 22.963.735/0001-53  
MARLON EDUARDO LIBMAN LUFT – SÓCIO  
OAB/MS 15.138

**22.963.735/0001-53**

**ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS  
ASSOCIADOS SS**

Rua Manoel Inacio de Souza, 37  
Jd. dos Estados - Cep 79.020-220  
Campo Grande - MS





**DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA (item 6.1.1 - LETRA N)**

**ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ : 22.963.735/0001-53, Endereço:** Rua Manoel Inácio de Souza, 37, Jardim dos Estados, CEP 79.020-220, Campo Grande/MS. **Representante:** sócio diretor, Marlon Eduardo Libman Luft, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/MS 15.138, com endereço na Rua Manoel Inácio de Souza, n.º 37, Jardim dos Estados, Campo Grande-MS, CEP 79.020-220. (067) 3325-4130. [luft@zlbadvogados.com.br](mailto:luft@zlbadvogados.com.br). **Dados:** Banco do Brasil, Agência 2916-5, Conta Corrente 43.486-8. Titular: Zampieri & Luft Advogados Associados SS, CNPJ 22.963.735/0001-53, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** que possui profissionais equipe técnica adequada e disponível para execução dos serviços, bem como a qualificação dos membros da equipe técnica com o devido registro profissional com formação em nível superior e habilitação profissional em recursos humanos, administração, direito e ciências contábeis.

**I - EQUIPE TÉCNICA**

	Nome do Profissional	Profissão	Registro	Curso	instituição	Especialização
1	JOÃO PAULO ZAMPIERI	Advogado	OAB/MS 16.820	Direito	UNIDERP	Especialização (EPD)
2	MARLON E. LIBMAN LUFT	Advogado	OAB/MS 15.138	Direito	UFMS	Especialização (UCDB)
3	RODRIGO STEINMANN BAYER	Advogado	OAB/SC 23.161	Direito	UFSC	Mestrado (UFSC)
4	RHUAN BITTENCOURT	Administrador	CRA/SC 31.265	Administração	UFSC	Especialização (UNIVALI)
5	IVAN GABRIEL COUTINHO	Contabilidade	CRC/SC 031168/O-5	Ciências Contábeis	UFSC	Especialização (UNISUL)
6	HELOISA H. F. INSAURRALDE	Advogada / Contabilidade	OAB/MS 16.552	Direito / Ciências Contábeis	UNIDERP / ESTÁCIO	Especialização (UNIGRAN)
7	RENATA KREMER	Administradora	CRA/SC 6.500	Administração	UFSC	Especialização (UFSC)

**DECLARA**, para os efeitos do item 6.1.1 - letra N, que **Rodrigo Steinmann Bayer** será o **coordenador** da execução dos serviços, na qualidade de **responsável técnico**, assumindo o encargo de atuar na coordenação dos demais integrantes da equipe descrita acima, conforme solicitado neste Edital.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2021.

ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS  
MARLON EDUARDO LIBMAN LUFT – SÓCIO  
OAB/MS 15.138

22.963.735/0001-53

ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS  
ASSOCIADOS SS

Rua Manoel Inacio de Souza, 37  
Jd. dos Estados - Cep 79.020-220  
Campo Grande - MS



**RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS COM QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇOS E ATRIBUIÇÕES (ITEM 6.1.1 - LETRA N)**

**João Paulo Zampieri Salomão** - Bacharel em **Direito** (UNIDERP). Pós-graduado em Direito Civil e Processual Civil (EPD). Especialização em licitações e contratos públicos (EPD). Especialização no CPC (Lei 13.105/15) pela ESMAGIS. Especialização da Lei 13.467/17 pela Escola da Magistratura do Trabalho da 24ª Região. Formado em curso de Pregoeiro pela ABED. Conselheiro da ANA/MS e Relator Auxiliar de processos éticos da OAB/MS (16/18). **Advogado** inscrito na OAB/MS n.º 16.820. **Endereço:** Rua Piratininga, 1486, apto 2301, Santa Fé, Campo Grande/MS, CEP 79.020-240.

**Marlon Eduardo Libman Luft** - Bacharel em **Direito** (UFMS). Formado no Curso de preparação à Magistratura (ESMAGIS). Pós Graduado em Direito do Estado e Das Relações Sociais (UCDB). Pós Graduado em Direito Constitucional e Tributário pela Faculdade Metropolitana. Secretário-Adjunto da CNA/MS (13/15). Relator auxiliar de processos éticos da OAB/MS (16/18). **Advogado**, OAB/MS 15.138. **Endereço:** Rua Praia de Pituba, 106, Jd. Autonomista, Campo Grande/MS, CEP 79.022-491.

**Rodrigo Steinmann Bayer** - Doutorando em Direito pela Universidad de Alicante (ESP). Mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Graduado em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina. Ex-Professor Substituto da Universidade Federal de Santa Catarina, nas áreas de Prática Jurídica, Direito Individual e Coletivo do Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Direito Desportivo. Professor da Faculdade CESUSC, na área de Direito Civil (Direito das Obrigações e Direito dos Contratos). Presidente da Comissão de Direito Desportivo da OAB/SC. **Advogado** registrado na OAB/SC 21.161. **Endereço:** Rua Apeninos, 20, apto 103-C, Florianópolis/SC, CEP 88.037-620.

**Ivan Gabriel Coutinho** - Especialista em **Contabilidade Pública** pela Universidade do Sul de Santa Catarina. Graduado em **Ciências Contábeis** pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Ex-professor da Faculdades de Energia (contabilidade pública e contabilidade gerencial). Professor da Faculdade SENAC/SC (controladoria, contabilidade e rotinas de pessoal). Professor conteudista do SENAC/EAD (gerenciamento de custos, rotinas e qualificação de pessoal e assistente contábil). Conselheiro do CREA-SC. Ex-gerente de recursos humanos e financeiro do CREA-SC. Diretor Financeiro da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN. Contador registrado no CRC/SC n.º 031.168/O-5. **Endereço:** Avenida Paulo Roberto Vidal, 1455, casa 622, Palhoça/SC, CEP 88132-599.

**Rhuan Bittencourt** - Graduado em **Administração** pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Pós-graduado em **Inovação e Gestão do Conhecimento para Organizações Públicas** (UNIVALI). Atividades no campo de administração relacionadas à contabilidade, revisão e adequação de plano de cargos, carreiras e remunerações, incluindo a criação de planilhas, tabelas, cálculos, projeções, estudo de impacto financeiro, folha de pagamento, salário, índices e reajustes remuneratórios, auditoria e análise de dados. **Administrador** registrado no CRA/SC 31.265. **Endereço:** Rua Vergilino Domingos da Silva, 895, apto 303, Serraria, São José/SC, CEP 88.115-170.

**Heloisa Helena Ferreira Insaurralde** - Graduação em **Ciências Contábeis** (Estácio de Sá). Bacharel em **Direito** pela Universidade UNIDERP. Pós-graduada em **Direito do Estado com ênfase em Controle Externo** pela UNIGRAN. **Advogada** inscrita na OAB/MS 16.552. **Endereço:** Rua Piratininga, 1486, apto 2301, Santa Fé, Campo Grande/MS, CEP 79.020-240.

**Renata Kremer** - Graduada em **Administração** pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e **Direito** pela Universidade do Vale do Itajaí. Pós-graduada em **Gestão de Recursos Humanos pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)** e em **Engenharia da Qualidade** pela Sociedade Educacional de Santa Catarina. Formada no Curso de Capacitação de Administração de Cargos e Salários. Administradora no CREA-SC há 20 (vinte) anos, atuando 7 (sete) anos na área de Recursos Humanos, 7 (sete) anos coordenando a área de Planejamento e Gestão e atualmente responsável pela Auditoria interna do Conselho Regional de Engenharia de Santa Catarina. Administradora registrada no CRC/SC n.º 6.500. **Endereço:** Travessa Ademir Guimarães, 176, apto 207 A, Florianópolis/SC, CEP 88030-420.





**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA GERAL

Certidão Nada Consta nº 25112.02108.42254.6549

## Certidão

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,  
SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL,**

**CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, que revendo os arquivos desta Secretaria, deles constatou que **MARLON EDUARDO LIBMAN LUFT**, possui inscrição **Originária** sob o n.º **15138**, desde **25/08/2011**, nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul. Encontrando-se com a tesouraria desta Seccional, **sem** penalidades disciplinares em seu desfavor. **NADA MAIS. SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO MATO GROSSO DO SUL, AOS: 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2021. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA.**

**STHEVEN RAZUK**  
Secretário Geral da OAB/MS

Consultar autenticidade desta certidão no endereço abaixo:  
<http://179.124.10.235/hbconselhos/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx>  
Certidão emitida em: 29/11/2021



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL MS

Documento assinado digitalmente em 29/11/2021 17:17:49

Assinado por ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO MATO GROSSO D:03983509000190



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA GERAL

Certidão Nada Consta nº 26112.02108.04293.6550

## Certidão

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,  
SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL,**

**CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, que revendo os arquivos desta Secretaria, deles constatou que **JOÃO PAULO ZAMPIERI SALOMÃO**, possui inscrição **Originária** sob o n.º **16820**, desde **25/02/2013**, nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul. Encontrando-se com a tesouraria desta Seccional, **sem** penalidades disciplinares em seu desfavor. **NADA MAIS. SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO MATO GROSSO DO SUL, AOS: 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2021. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA.**

**STHEVEN RAZUK**  
Secretário Geral da OAB/MS

Consultar autenticidade desta certidão no endereço abaixo:  
<http://179.124.10.235/hbconselhos/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx>  
Certidão emitida em: 29/11/2021



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL MS  
Documento assinado digitalmente em 29/11/2021 17:16:25

Assinado por ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO MATO GROSSO D:03983509000190





**CERTIDÃO nº 30112.02101.33234.51221**

CERTIFICO, de acordo com os assentamentos existentes na Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, que o (a) Advogado(a) **RODRIGO STEINMANN BAYER**, inscrito(a) de forma Definitiva no Cadastro desta Seção sob o **Nº 23161**, desde 07/12/2006, encontra-se **Regular**, na presente data para o exercício da advocacia, com impedimentos e quite com a Tesouraria. É o que cumpre certificar. A presente Certidão tem validade de 60 dias.

Florianópolis, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2021.

**EDUARDO DE MELLO E SOUZA**  
**Secretário Geral**

*A validade da presente certidão poderá ser verificada em:*  
<http://servicos.oab-sc.org.br/hbconselhos/pgsProcesso/ConsultarCertidao.aspx>



**CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE**  
Nº: 00208/2021

<b>NOME DO REQUERENTE</b> RHUAN BITTENCOURT	<b>REGISTRO</b> 31265
<b>CPF</b> 079.559.689-80	<b>RG</b> 4447755
<b>TIPO REGISTRO</b> Principal PF	<b>HABILITAÇÃO LEGAL</b> ADMINISTRADOR

**TEXTO**

"Certificamos, para os devidos fins de direito e a pedido da parte interessada, que o (a) ADMINISTRADOR (a) RHUAN BITTENCOURT está devidamente registrado (a) neste Conselho sob o número 31265, encontrando-se em dia com suas obrigações profissionais até a presente data, estando, portanto, habilitado para o exercício de suas atividades profissionais." Nada mais.

XX  
XX  
XX

**FLORIANÓPOLIS (SC), 02 de fevereiro de 2021**

Nesta data a certidão foi lavrada.

Validade: 31/12/2021

**ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-sc.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/59188a16-3a66-4fb6-a32b-d7a3e9d1717c>







## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: IVAN GABRIEL COUTINHO
REGISTRO.....	: SC-031168/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 008.643.329-63

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSC contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FLORIANÓPOLIS, 25/11/2021 as 15:05:20.

Válido até: 23/02/2022.

Código de Controle: 231595.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA GERAL

Certidão Nada Consta nº 26112.02108.58024.6551

## Certidão

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,  
SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL,**

**CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, que revendo os arquivos desta Secretaria, deles constatou que **HELOISA HELENA FERREIRA INSAURRALDE**, possui inscrição **Originária** sob o n.º **16552**, desde **04/12/2012**, nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul. Encontrando-se com a tesouraria desta Seccional, **sem** penalidades disciplinares em seu desfavor. **NADA MAIS. SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO MATO GROSSO DO SUL, AOS: 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2021. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 (SESENTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA.**

**STHEVEN RAZUK**

Secretário Geral da OAB/MS

Consultar autenticidade desta certidão no endereço abaixo:  
<http://179.124.10.235/hbconselhos/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx>

Certidão emitida em: 29/11/2021



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL MS

Documento assinado digitalmente em 29/11/2021 17:14:08

Assinado por ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO MATO GROSSO D:03983509000190





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ**  
**CNPJ: 83.009.886/0001-61**

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 010754

VALIDADE: 24.11.2022

RAZÃO SOCIAL: ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS

CNPJ: 22.963.735/0001-53

ENDEREÇO: RUA MANOEL INÁCIO DE SOUZA, 37

BAIRRO: JARDIM DOS ESTADOS

CIDADE: CAMPO GRANDE/MS

ATIVIDADE: A SOCIEDADE TEM POR OBJETIVO DISCIPLINAR A COLABORAÇÃO RECÍPROCA NO TRABALHO PROFISSIONAL, BEM COMO O EXPEDIENTE E RESULTADOS PATRIMONIAIS AUFERIDOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA. AQUELES SERVIÇOS PRIVATIVOS DA ADVOCACIA, CONFORME RESERVADOS NO ESTATUTO DOS ADVOGADOS SERÃO EXERCIDOS INDIVIDUALMENTE PELOS SÓCIOS, AINDA QUE REVERTAM AO PATRIMÔNIO SOCIAL AOS RESPECTIVOS HONORÁRIOS.

Obs.: É necessário manter atualizadas provas de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social (INSS), FGTS e Trabalhista (CNDT), para efeitos de validade deste Certificado.

Abelardo Luz (SC), 24 de novembro de 2021.

NERCI  
SANTIN:0  
75655939  
15

Assinado de  
forma digital por  
NERCI  
SANTIN:07565593  
915  
Dados: 2021.11.29  
09:43:41 -03'00'

**NERCI SANTIN**  
**Prefeito Municipal**



Av. Pe. João de Smedt, 1.605 – CEP: 89.830-000 – Abelardo Luz – SC  
Caixa Postal nº 81 - Fone/Fax: (49) 3445-4322





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE ITATIAIA-RJ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n. 31.846.892/0001-70, com sede na Praça Mariana Rocha Leão, 20, Centro, Itatiaia-RJ, Tel. (24) 3352-6777, neste ato representada pela Secretário Municipal Tiago Guimarães Diniz, atualmente contando com 2.172 (dois mil, cento e setenta e dois) servidores efetivos, ATESTA, a pedido da empresa ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ n. 22.963.735/0001-53, estabelecida na Rua Manoel Inácio de Souza, 37, Bairro Jardim dos Estados, Campo Grande-MS, que a referida empresa prestou serviços de "ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA E ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO PERÍODICA DE DESEMPENHO DO SEU CORPO FUNCIONAL", através do contrato n. 69/2020, originados pelo Pregão Presencial 161/2019, conforme as seguintes características:

Desenvolver Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) para a Prefeitura Municipal de Itatiaia, com uso de metodologia técnica reconhecida e validada pelo mercado, compreendendo:

- a) Planejamento do projeto para realização dos trabalhos de implantação do PCCR;
- b) Diagnóstico situacional, com realização de levantamentos, análise da estrutura organizacional, entendimento da natureza jurídica e do modelo de negócios da Prefeitura Municipal de Itatiaia, dentre outros, e Pesquisa Salarial de mercado de previdência complementar público e privado, contemplando o estudo de práticas de concessão de benefícios;
- c) Elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Prefeitura Municipal de Itatiaia, constando: Descrição, especificação e perfis dos cargos efetivos, com delimitação das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes a cada cargo; Definição das competências técnicas e comportamentais e requisitos para exercício dos cargos efetivos e comissionados; Definição das políticas e procedimentos de progressão salarial e promoção nas classes de cargos e nas carreiras;
- d) Implantação do PCCR, incluindo treinamento dos servidores visando subsidiar todos os processos relacionados à implantação e acompanhamento do PCCR e definição do plano de comunicação interna;
- e) Estabelecimento de programa de verificação e avaliação periódica do desempenho dos funcionários - Avaliação de Desempenho.

Planejamento do projeto:

Especificar, de maneira clara e objetiva, cada etapa do projeto, recursos a serem utilizados, responsabilidade técnica, prazo para execução de todas as atividades, entrega dos serviços previstos na contratação e procedimentos de homologação.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





que serão definidos em conjunto com a Prefeitura Municipal, por meio de cronograma contendo principais marcos.

O relatório desta etapa deverá ser entregue em meio eletrônico e papel, no prazo definido pela Prefeitura Municipal de Itatiaia, conforme cronograma a ser estabelecido entre as partes, consoante o item supramencionado, contendo todos os instrumentos e ferramentas utilizadas pela contratada, relatórios de reuniões, pareceres técnicos e outros documentos desenvolvidos e será considerada finalizada somente quando recebido o aceite e aprovação da área técnica da contratante responsável pelo projeto.

### DIAGNÓSTICO

Esta etapa compreende a realização de levantamentos, diagnósticos e pesquisa salarial, com abordagem teórico-conceitual, de forma a alinhar o desenho da política de recompensa proposta com a estratégia de negócios, cultura organizacional e necessidades da Prefeitura Municipal de Itatiaia.

Constituem serviços desta etapa:

Análise da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Itatiaia e sua sujeição às normas e legislação vigentes (em especial a de provimento de pessoas), modelo de governança corporativa, estratégia de negócios, modelo de operação, desafios, fatores críticos de sucesso, diferenciais de mercado, cultura organizacional, percepção dos principais executivos da empresa sobre política de recompensa, os processos de trabalho, os cargos e remunerações existentes, as atividades propostas para cada área, a política de gestão de pessoas da Prefeitura Municipal de Itatiaia e outros pontos julgados relevantes e pertinentes para o trabalho de diagnóstico.

Pesquisa salarial de mercado de previdência complementar público e privado, necessária à elaboração do PCCR, contemplando o estudo das práticas de concessão de benefícios.

Entrega de relatório de diagnóstico, contendo a análise dos dois subitens anteriores, que deverá ser entregue em meio eletrônico e papel, no prazo definido pela Prefeitura Municipal de Itatiaia, contendo os instrumentos e ferramentas utilizadas pela contratada, relatórios de reuniões, documentos/pareceres técnicos desenvolvidos e será considerada finalizada somente quando recebido o aceite e aprovação da área técnica da contratante responsável pelo projeto.

Apresentação presencial dos resultados do diagnóstico aos grupos definidos pela contratante.

Elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR.

Nesta etapa a contratada deverá formular um PCCR para a Prefeitura Municipal de Itatiaia, alinhado às melhores práticas do mercado e às necessidades do município de estabelecer uma moderna política salarial que promova atração, retenção e





motivação de pessoas, bem como elevação da produtividade focada nos resultados, tendo por diretriz a gestão por competências.

Esta etapa compreende:

- a) Desenho e proposição da estrutura de cargos e carreiras adequada ao negócio, cultura e natureza jurídica da Prefeitura Municipal de Itatiaia;
- b) Elaboração das descrições de cargos, com suas respectivas atribuições, deveres, responsabilidades, requisitos para provimento e competências técnicas e habilidades exigidas para sua ocupação;
- c) Definição das políticas de encarreiramento, com critérios de admissão, progressão funcional e promoção;
- d) Estrutura de remuneração e tabela salarial, acompanhada de proposta de benefícios;
- e) Integração da proposta de PCCR com a estrutura de cargos e remunerações comissionadas e o plano de benefícios existentes na Prefeitura Municipal de Itatiaia, apontando estratégia global de remuneração;
- f) Mapeamento e definição das competências técnicas e comportamentais dos cargos efetivos e comissionados;
- g) Especificação dos procedimentos operacionais; e
- h) Plano de Comunicação (divulgação e sensibilização interna).

A proposta do PCCR deverá vir acompanhada das seguintes entregas:

- a) Treinamento dos profissionais da Prefeitura Municipal de Itatiaia, visando subsidiar todos os processos relacionados à implantação e acompanhamento do PCCR;
- b) Treinamento da equipe técnica da Prefeitura Municipal de Itatiaia, coordenadora do projeto, nos processos relacionados à implantação, aprovação e acompanhamento do PCCR;
- c) Definição das formas de acompanhamento, manutenção, gerenciamento e avaliação dos resultados; e
- d) Impacto financeiro decorrente da implantação do PCCR na Prefeitura Municipal de Itatiaia, com projeção para um período de 5 (cinco) anos.

O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Prefeitura Municipal de Itatiaia proposto deverá estar fundamentado e justificado, considerando: a) O diagnóstico; b) A utilização de metodologia reconhecida no mercado; c) As condições técnicas de homologação junto ao órgão governamental competente, no formato e padrões exigidos pela legislação vigente; e d) A adequação à realidade da Prefeitura Municipal de Itatiaia e sua natureza jurídica.

A entrega dos serviços desta etapa deverá ser feita em meio eletrônico e papel, no prazo definido pela Prefeitura Municipal de Itatiaia, contendo os instrumentos e ferramentas utilizadas pela contratada, resultados de entrevistas, relatórios de





reuniões, documentos/pareceres técnicos desenvolvidos e será considerada finalizada somente quando recebido o aceite e aprovação da área contratante.

A contratada fará a apresentação de plano de trabalho, específico para esta etapa, à equipe técnica da área contratante, que fará análise e, após a aprovação da área competente do Município, dará o 'de acordo' no roteiro definido como atividades a serem desenvolvidas pela contratada.

A contratada fará apresentação presencial da proposta de PCCR da Prefeitura Municipal de Itatiaia, aos órgãos estatutários da Administração Municipal.

A contratada fará os ajustes necessários na proposta, decorrente das deliberações dos órgãos colegiados.

Deverá ser fornecido Manual do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, em meio eletrônico e em papel, de forma a orientar sua implantação e manutenção.

O PCCR deverá ser entregue em papel e meio eletrônico no formato e padrões exigidos pela legislação vigente, para homologação junto ao órgão governamental competente.

Caberá à contratada realizar todos os ajustes, atualizações, correções e/ou revisões que possam ser exigidos pelo órgão governamental competente para a homologação do PCCR.

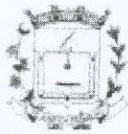
Equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos: João Paulo Zampieri Salomão, OAB/MS 16.820, Marlon Eduardo Libman Luft, OAB/MS 15.138, Heloisa Helena Ferreira Insaurralde, OAB/MS 16.552, Rodrigo Steinmann Bayer, OAB/SC 23.161 e Ivan Gabriel Coutinho, CRC/SC 031168/O-5

A empresa Zampieri & Luft Advogados Associados também disponibilizou os serviços de suporte via telefone, internet (e-mail ou aplicativo whatsapp), remotamente por reuniões telepresenciais, presencialmente, assim como possui quadro de profissionais altamente qualificados, os quais atendem os anseios desta contratante, não havendo registro de falha no atendimento/serviço.

Itatiaia-RJ, 20 de outubro de 2021.

**Tiago Guimarães Diniz**  
Secretário Municipal de Administração  
Itatiaia / RJ





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

Rua Sete de Setembro, 177, Centro. Bocaina-SP

CNPJ: 44.498.988/0001-36

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**MUNICÍPIO DE BOCAINA-SP**, com sede na cidade de Bocaina-SP, Rua 7 de setembro, 177, Centro, neste ato representada pelo Coordenador de Departamento de Pessoal, Fabrício Maia Silva, fiscal do contrato 022/2020, atualmente contando com 479 (quatrocentos e setenta e nove) servidores efetivos, **ATESTA**, a pedido da empresa **ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ n. 22.963.735/0001-53, estabelecida na Rua Hélio Yoshiaki Ikeziri, 34, Edifício Evidence Prime Office, Sala 1608, Royal Park, Campo Grande-MS, CPE 79021-435, que a referida empresa prestou serviços de "ELABORAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIO", entre 03/07/2020 e 03/01/2021, através do contrato n. 22/2020, originados pela Concorrência n. 01/2019, conforme as seguintes características:

1. Análise de toda legislação vigente relativa à estrutura administrativa (leis, decretos, portarias e concursos em vigência) e realização de reuniões com as Diretorias e Departamentos Municipais a fim de identificar e analisar todos os cargos e atribuições.
2. Elaboração das atribuições dos cargos de carreira de acordo com o art. 37 e seguintes da Constituição Federal e necessidades da Prefeitura.
3. Apresentação de proposta de novo organograma administrativo mediante a extinção, criação ou red denominação de cargos e suas atribuições visando à desburocratização e organização administrativa dos departamentos e setores do Poder Executivo.
4. Implantação de evolução funcional vertical e horizontal, com classificação dos cargos e previsão de níveis e graus, bem como das correspondentes faixas salariais.

**8º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE** SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA  
Rua Cláudio Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205

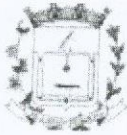
Em 02/06/2021 AUTENTICO a presente cópia conforme original. Dou fé.  
LUCAS ANDRADE GAUTO  
ESCREVENTE

Selo Digital: AEX84633-097-NOR - Consulte www.tjms.jus.br

Emolumentos R\$ 3,17 Fundec R\$0,32 Funadep R\$0,19 Funde-PGE R\$0,13 ISS R\$0,16 FEADMP R\$0,32 Selo R\$ 1,50 - Total: R\$5,78

**8º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE**  
Lucas Andrade Gauto  
Escrevente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

Rua Sete de Setembro, 177, Centro. Bocaina-SP

CNPJ: 44.498.988/0001-36

5. Simulação da evolução da folha de pagamento em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.
6. Fornecimento de estudo e dados do impacto orçamentário e financeiro mediante comparativo entre a realidade dos cargos existentes com a proposta a ser elaborada no novo plano de cargos, carreiras e salários.
7. Montagem de nova estrutura salarial que compreenderá o agrupamento dos cargos em diversas faixas salariais, reunindo cargos com resultados similares a partir dos critérios de avaliação que permitirá a identificação dos pisos e tetos, bem como a detecção de eventuais distorções na estrutura salarial existente.
8. Elaboração de anteprojeto da nova estrutura administrativa e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Prefeitura composta de Projeto de Lei e seus anexos constituídos de cargos com denominação e quantitativo, salários de referência, atribuições e organograma administrativo.
9. Trabalho em conjunto com grupo de trabalho que contemple servidores de variados setores e departamentos administrativos, como colegiado consultivo e opinativo dos trabalhos realizados pela empresa contratada, realizando ao menos uma reunião mensal.
10. Elaboração de fichas do programa de avaliação de desempenho funcional, contendo a carreira, cargo, perguntas comportamentais e perguntas funcionais.
11. Confeção de relatório final da elaboração do PCCS contendo apresentação, fundamentação, premissas técnicas, estruturação e descrição dos cargos, política de vencimentos e impactos financeiros, detalhamento das vantagens pecuniárias (gratificações, adicionais, indenizações e auxílios), progressões e avaliações de desempenho, cargos transitórios em extinção, considerações finais e conclusão.

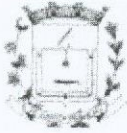
**8º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE** SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA  
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205

Em 02/08/2021 AUTENTICO a presente cópia conforme original. Dou fé.  
LUCAS ANDRADE GAUTO  
ESCREVENTE

Selo Digital: AEX84632-732-NOR - Consulte: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)  
Emolumentos R\$ 3,17 Funeco R\$0,32 Funadep R\$0,19 Funde-PGE R\$0,13 ISS R\$0,16 FEADMP R\$0,32 Selo R\$ 1,50 - Total: R\$5,78

**8º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE**  
Lucas Andrade Gauto  
Escrevente





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

Rua Sete de Setembro, 177, Centro. Bocaina-SP

CNPJ: 44.498.988/0001-36

12. Apresentação técnica do projeto à Comissão.
13. Equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos:

João Paulo Zampieri Salomão, OAB/MS 16.820

Marlon Eduardo Libman Luft, OAB/MS 15.138

Heloisa Helena Ferreira Insaurralde, OAB/MS 16.552

Rodrigo Steinmann Bayer, OAB/SC 23.161

Ivan Gabriel Coutinho, CRC/SC 031168/O-5

Bocaina-SP, 04/12/2020.

**MUNICÍPIO DE BOCAINA-SP**  
Coordenador de Departamento de Pessoal  
**Fabício Maia Silva**

**8º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE**  
SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA  
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205

Em 02/06/2021 AUTENTICO a presente cópia conforme original. Dou fé.  
**LUCAS ANDRADE GAUTO**  
ESCREVENTE  
Selo Digital: AEX84631-388-NOR - Consulte: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)  
Emolumentos R\$ 3,17 Fundec R\$0,32 Fundep R\$0,19 Funde-PGE R\$0,13 ISS R\$0,16 FEADMP R\$0,32 Selo R\$ 1,50 - Total: R\$5,78



**8º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE**  
Lucas Andrade Gauto  
Escrevente

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DO MATO GROSSO  
CNPJ 03.354.560/0001-32

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob n. 03.354.560/0001-32, com sede na Av. Eurico Sebastião Ferreira, 890, Nhecolândia, Rio Verde de Mato Grosso-MS, CEP 79480-000, Tel. de contato: (067) 3292-1540, atualmente contando com 615 (seiscentos e quinze) servidores municipais efetivos e 305 (trezentos e cinco) servidores municipais contratados, em um total de 920 (novecentos e vinte) servidores, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pela Sra. Ana Andrade da Conceição, **ATESTA**, a pedido da empresa **ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS**, inscrita no CNPJ n. 22.963.735/0001-53, estabelecida na Rua Hélio Yoshiaki Ikeziri, 34, Edifício Evidence Prime Office, Sala 1608, Royal Park, Campo Grande-MS, CEP 79021-435, representada pelos sócio e profissional responsável pelo projeto: Dr. João Paulo Zampieri Salomão, inscrito na OAB/MS sob n. 16.820, que a referida empresa e seus profissionais, prestaram a contento os *“serviços de consultoria e assessoria especializada na reestruturação e adequação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Membros do Magistério Público do Município de Rio Verde de Mato Grosso – MS, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.”*, através do contrato n. 194/2019, originados pelo Pregão Presencial n. 047/2019, vigente entre 13/05/2019 e 31/12/2019, conforme as seguintes características:

a) Reestruturação e readequação, bem como a apresentação dos projetos de leis do plano de cargos, carreira e remuneração (PCR) do magistério público municipal, envolvendo os seguintes serviços:

a.1) Elaboração de minutas de proposta do plano de cargos, carreira e remuneração (PCR) do magistério público municipal para discussão com a comissão municipal instituída pelo Decreto n. 1949, de 26 de abril de 2017, bem como o chefe do Poder Executivo e a Secretaria Municipal de Educação;

**8º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE** SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA  
Rua Cláudio Marinho, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205

Em 02/06/2021 AUTENTICO a presente cópia conforme original. Dou fé.  
LUCAS ANDRADE GAUTO  
ESCREVENTE  
Selo Digital: AEX84668-755-NOR - Consulte: www.tjms.jus.br  
Emolumentos R\$ 3,17 Funjeo R\$0,32 Fundep R\$0,19 Funde-PGE R\$0,13 ISS R\$0,16 FEADMP R\$0,32 Selo R\$ 1,50 - Total: R\$5,76



**8º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE**  
Lucas Andrade Gauto  
Escrevente







**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DO MATO GROSSO**  
**CNPJ 03.354.560/0001-32**

- a.2) Promoção de reuniões com órgãos e comissões da administração pública municipal, buscando identificar as necessidades e dificuldades que contribuam para a reestruturação e a adequação do plano de cargos, carreira e remuneração (PCR) do magistério público municipal;
- a.3) Avaliação e classificação dos cargos e funções, definição das competências e atribuições dos cargos e funções, construção de tabela salarial de acordo com cargos e funções;
- a.4) Orientação e acompanhamento do estudo do impacto dos plano de cargos, carreira e remuneração (PCR) do magistério público municipal na folha de pagamento e no FUNDEB, com relatório da evolução do impacto financeiro ao longo dos próximos 5 (cinco) anos;
- a.5) O serviço executado atendeu aos servidores públicos municipais (efetivos), vinculados a esta Administração direta, de modo que este Município possui RPPS, assim como realizou auditoria em folha de pagamento de servidores efetivos ativos, com apuração e levantamento de contribuições previdenciárias vertidas para o RPPS;
- a.6) Apresentação técnica do projeto à Comissão Municipal de Reestruturação do PCR;
- a.7) Assessoria técnica na apresentação do projeto junto à Câmara de Vereadores do Município;

Rio Verde de Mato Grosso-MS, 11 de novembro de 2019.

  
**Ana Andrade da Conceição**

**Secretária Municipal de Educação**

**MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**

 **8º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE** SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA  
Rua Cláudio Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205

Em 02/06/2021 AUTENTICO a presente cópia conforme original. Dou fé.  
**LUCAS ANDRADE GAUTO**  
ESCREVENTE  
Selo Digital: AEX84667-304-NOR - Consulte [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)  
Emolumentos R\$ 3,17 Fundec R\$0,32 Funadep R\$0,19 Funde-PGE R\$0,14 ISS R\$6,16 FEADMP R\$0,32 Selo R\$ 1,50 - Total: R\$5,78



  
**8º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE**  
**Lucas Andrade Gauto**  
Escrevente





**CÂMARA  
DE COLOMBO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO-PR**, com sede na cidade de Colombo-PR, Rua Francisco Busato, 8005, CNPJ n. 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Vereador Vagner Brandão, RG 4985718-7 SSP/PR, CPF 706.658.189-04, atualmente contando com 35 (trinta e cinco) servidores efetivos, **ATESTA**, a pedido da empresa **ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ n. 22.963.735/0001-53, estabelecida na Rua Hélio Yoshiaki Ikeziri, 34, Edifício Evidence Prime Office, Sala 1608, Royal Park, Campo Grande-MS, CPE 79021-435, que a referida empresa prestou "**ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS, COM ÊNFASE, MAS NÃO RESTRITO, A MELHORIAS EM PLANOS DE CARGOS E SALÁRIOS**", entre 18/12/2019 e 18/10/2020, através do contrato n. 11/2019, originados pela Tomada de Preços n. 01/2019, conforme as seguintes características:

1. Análise das Tabelas de Vencimentos da Lei Municipal nº. 1259/2012, através de comparativos entre salários de servidores em no mínimo outros dez (10) municípios paranaenses de perfil compatível, e na iniciativa privada.
2. Documentar a existência benefícios diferentes, tais como auxílio alimentação e plano de saúde para servidores, com análise de outras Câmaras no Paraná e orientações eventualmente existentes da parte do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Paraná.
3. Análise da melhor forma de progressão horizontal e vertical para o caso, uma vez considerando a ineficiência prática da atual tabela.

*[Handwritten signature]*

8º SERVIÇO NOTARIAL DA  
COMARCA DE CAMPO GRANDE  
Lucas Andrade Gauto  
Escrivente

Em 02/06/2021 AUTENTICO a presente  
cópia  
conforme original. Dou fé.  
LUCAS ANDRADE GAUTO  
ESCRIVENTE  
Selo Digital: AEX84640-295-NOR - Consulte  
www.tjms.jus.br  
Emolumentos R\$ 3.17 Funjeds R\$0,32 Funadep  
R\$0,19 Furde-PGE R\$0,17 SS R\$0,16  
FEADMP R\$0,32 Selo R\$ 1,50 - Total: R\$5,78

8º TABELIONATO  
DE NOTARIAS  
de Campo Grande

SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA  
Rua Chadeo Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP: 79002-305



*[Handwritten signatures]*





## CÂMARA DE COLOMBO

4. Adequar organograma da Casa, respeitando a estrutura atual, com propostas de adequações, delimitando atribuições de todos os cargos e funções (vide Lei 977/2006).
5. Detectar conflitos existentes entre as normas do Estatuto dos Servidores de Colombo (Lei Municipal 1348/2014) e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara de Colombo (Lei Municipal 1259/2012) com sugestões para adequações.
6. Apontar normas que precisam de regulamentação para atendimento pleno e eficaz da legislação ora existente.
7. Demonstrar compatibilidade do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos com o orçamento atual da Câmara de Colombo.
8. Demonstrar a viabilidade futura do Plano de cargos utilizando as projeções de salários e a projeção da Receita corrente líquida do município, demonstrando que haverá recursos para pagamento, no mínimo, pelos próximos oito anos e que não haverá incompatibilidade com os limites constantes na Lei de Responsabilidade Fiscal.
9. Promoção de reuniões, buscando identificar as necessidades e dificuldades que contribuam para a reestruturação e a adequação do plano de cargos, carreira e vencimentos (PCCV).
10. Avaliação e classificação dos cargos e funções, definição das competências e atribuições dos cargos e funções, construção de tabela salarial de acordo com cargos e funções.

**SERVIÇO NOTARIAL**  
CÂMARA DE COLOMBO  
LUCAS ANDRADE GAUTO  
Escrivente

Em 02/06/2021 AUTENTICO a presente  
cópia  
conforme original. Dou fé  
LUCAS ANDRADE GAUTO  
ESCREVENTE  
Selo Digital: AEX84638-960-NOR - Consulte  
www.tjms.jus.br  
Emolumentos R\$ 3,17 Funde R\$ 0,32 Funde PGE  
R\$ 0,19 Funde PGE R\$ 0,13 ISS R\$ 0,18  
FEADMP R\$ 0,32 Selo R\$ 1,50 - Total: R\$ 5,78



89 TABELIONATO  
DENUNCIAS  
DE CANCELAMENTO  
DE CANCELAMENTO

SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA  
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3344-2714 - CEP: 79000-000

*Jayson*

*Pis*

*Luiz*

*Luiz*





## CÂMARA DE COLOMBO

11. Elaboração de fichas do programa de avaliação de desempenho funcional, contendo a carreira, cargo, perguntas comportamentais e perguntas funcionais.
12. Confeção de relatório final da elaboração do PCCV contendo apresentação, fundamentação, premissas técnicas, estruturação e descrição dos cargos, política de vencimentos e impactos financeiros, detalhamento das vantagens pecuniárias (gratificações, adicionais, indenizações e auxílios), progressões e avaliações de desempenho, cargos transitórios em extinção, considerações finais e conclusão.
13. Apresentação técnica do projeto à Câmara Municipal.
14. Equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos:

João Paulo Zampieri Salomão, OAB/MS 16.820  
Marlon Eduardo Libman Luft, OAB/MS 15.138  
Heloisa Helena Ferreira Insaurralde, OAB/MS 16.552  
Rodrigo Steinmann Bayer, OAB/SC 23.161  
Ivan Gabriel Coutinho, CRC/SC 031168/O-5

Colombo-PR, 21 de outubro de 2020.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO-PR  
Vagner Brandão (Presidente)

8º SERVIÇO NOTARIAL DA  
COMARCA DE CAMPO GRANDE  
Lucas Andrade Gauto  
Escrevente

Em 02/08/2021 AUTENTICO a presente  
cópia  
conforme original. Dou fé.  
LUCAS ANDRADE GAUTO  
ESCREVENTE  
Selo Digital: AEX84839-214-NOR - Consulte:  
www.tjms.jus.br  
Emolumentos R\$ 3,17 FmJus R\$0,32 FmJadep  
R\$0,19 Funde-PGE R\$0,13/ISS R\$0,16  
FEADMP R\$0,32 Selo R\$ 1,50 - Total:R\$5,78

8º TABELIONATO  
SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA  
DE NOTARIAS  
DE CAMPO GRANDE  
Rua Claudio Menezes, 179 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP: 79002-205









**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Educação

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins que a empresa **ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ n. 22.963.735/0001-53, estabelecida na Rua Manoel Inácio de Souza, 37, Bairro Jardim dos Estados, Campo Grande-MS, participou da licitação desta Prefeitura Municipal de Araucária, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n. 76.105.535/0001-99, com sede na Rua Pedro Druszcz, 111, Centro, Araucária-PR, CEP 83702-080, Tel. (41) 3614-1462, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Adriana de Oliveira Chaves Palmieri, restando vencedora da Tomada de Preços Nº 13/2020, sob Contrato Nº 150/2020, cujo objeto "Prestação de serviços de consultoria para análise e elaboração de diagnóstico estrutural, legal e orçamentário-financeiro da despesa com pessoal dos professores e educadores infantis para adequações na legislação que regula as respectivas carreiras, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos." conforme as seguintes características:

### **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Os serviços foram prestados em **duas etapas** e foram finalizados no prazo de 6 (seis) meses.

#### **ETAPA 1**

**Foram elaborados e apresentados os seguintes relatórios:**

1 De análise das legislações municipais pertinentes à despesa com pessoal concursado, contratado e comissionado relativa a professores e educadores infantis;

##### **1.1 De Diagnósticos:**

a) da Receita Corrente Líquida, da Receita Total de Impostos compreendidas as Transferências, da Dedução (Destinação) para o Fundo Contábil Estadual, da Formação dos 25% destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e da composição do Fundeb;

41 3614-7400

Rua Lourenço Jasiocha, 2197 - CEP 83702-090 - Centro - Araucária / PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/07/2021 16:34:03.00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://trc.atendos.net/ip60M0e6175a4c>







- b) da despesa total com pessoal da administração municipal detalhada em concursados, contratados e comissionados;
- c) da despesa total com pessoal da administração municipal e subdivididas nas áreas do magistério, profissionais da saúde, quadro geral contemplando execução demais servidores municipais não inclusos nas duas primeiras áreas;
- d) projeção das receitas descritas na alínea "a" deste item e das despesas constantes das alíneas "b" e "c" para o exercício em curso e execução próximos 8 (oito) anos;
- e) da evolução salarial e da vida funcional individual de cada servidor municipal concursado com projeção para execução dos próximos 8 (oito) anos, considerando a situação atual da legislação municipal;

1.2. Foram realizadas 02 (duas) visitas de representante da contratada durante a Etapa 1 ao Município de Araucária - PR para coleta e confirmação de informações.

## 2. ETAPA 2 - Realização de:

2.1. Análise e discussão com a administração municipal dos relatórios elaborados e da situação projetada de evolução de despesa com pessoal ao longo dos próximos 8 (oito) anos;

2.2. Realização de simulações de impacto financeiro utilizando sistema específico que permita projeções, quantas necessárias e em tempo real, de possibilidades de adequação dos planos de carreira e da despesa com contratados e comissionados;

2.3. Definição da nova estrutura para os planos de carreira do magistério e do quadro geral, dos cargos comissionados e de regime de contratação por tempo determinado;

2.4. Disponibilização de no mínimo 02 (duas) pessoas representantes da contratada ao município de Araucária durante o desenvolvimento desta Etapa para:

- a) reuniões com prefeito e representantes da administração municipal, designados para a discussão da matéria;
- b) reuniões com vereadores e/ou representantes dos servidores, se houver necessidade;

2.5. Apresentação e simulação, em tempo real, de projeção com tendências de receitas e despesas com pessoal da Prefeitura de Araucária frente a proposição as propostas para novas legislações municipais;







**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Educação

**2.6.** Até 02 (duas) visitas de representante da contratada durante o desenvolvimento da Etapa 2 ao Município de Araucária – PR, para reuniões com representantes da administração municipal, designados para a discussão da matéria;

**2.7. Apresentação da finalização do trabalho contemplando:**

- a) Relatórios de cálculo de impacto financeiro diante de eventuais alterações na legislação sobre evolução salarial de professores e educadores infantis definidas pela administração municipal a partir das informações apresentadas pela contratada;
- b) Relatórios de evolução da despesa com pessoal da administração municipal com tendência para os próximos 8 (oito) anos a partir de eventuais alterações na legislação sobre evolução salarial de professores e educadores infantis definidas considerando as informações apresentadas pela contratada, com especial destaque para a Receita Corrente Líquida e a receita do Fundeb;
- c) Apresentação de minutas de anteprojetos de lei e seus anexos;

**3. Equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos:** João Paulo Zampieri Salomão, OAB/MS 16.820, Marlon Eduardo Libman Luft, OAB/MS 15.138, Heloisa Helena Ferreira Insaurralde, OAB/MS 16.552, Rodrigo Steinmann Bayer, OAB/SC 23.161 e Ivan Gabriel Coutinho, CRC/SC 031168/O-5

**4.** A empresa Zampieri & Luft Advogados Associados também disponibilizou os serviços de suporte via telefone, internet (e-mail ou aplicativo whatsapp), remotamente por reuniões telepresenciais, presencialmente, assim como possui quadro de profissionais altamente qualificados, os quais atendem os anseios desta contratante, não havendo registro de falha no atendimento/serviço.

Sendo que a Contratada realizou os serviços e demonstrou plena capacidade técnica para o objeto acima citado, cumprindo com todos os compromissos contratuais e apresentando ainda, pontualidade e eficiência no trabalho requisitado, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e

41 3614-7400

Rua Lourenço Jasiocha, 2197 - CEP 83702-090 - Centro - Araucária / PR





**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Educação

responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Araucária, 26 de julho de 2021.

**Adriana de Oliveira Chaves Palmieri**

Secretária Municipal de Educação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/07/2021 16:34:03-00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.natfp010e6175a4c>.



*[Handwritten signatures in blue ink]*



Assinado digitalmente por:  
**ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES  
PALMIERI**  
007.146.379-80  
26/07/2021 16:34:55





Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
C.G.C 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob n. 03.155.942/0001-34, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, Parque CAD, atualmente contando com 382 (trezentos e oitenta e dois) servidores municipais efetivos, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Aristeu Pereira Nantes, RG 202.235, CPF 390.266.041-49, ATESTA, a pedido da empresa **ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS**, inscrita no CNPJ n. 22.963.735/0001-53, estabelecida na Rua Hélio Yoshiaki Ikeziri, 34, Edifício Evidence Prime Office, Sala 1608, Royal Park, Campo Grande-MS, CEP 79021-435, representada por seu sócio João Paulo Zampieri Salomão, CPF 696.004.491-04, OAB/MS 16.820, que a referida empresa prestou "**SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA PARA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**", através do contrato administrativo n. 071/2019, processo administrativo n. 064/2019, originados pelo Tomada de Preços n. 005/2019, vigente entre 23/09/2019 a 31/12/2019, conforme as seguintes características:

**ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA PARA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS;**

- a) Revisão e consolidação de atos normativos oficiais que tratam dos preceitos sobre as relações de trabalho dos servidores com o Município e o regime próprio de previdência social, mediante a formulação de proposições e elaboração normas para revisão e aplicação desses instrumentos;
- b) Análise e revisão de regulamentos que dispõem sobre a concessão de direitos, vantagens e deveres funcionais e para gestão das atividades da perícia médica oficial, com o objetivo de harmonizar as regras consubstanciadas no Estatuto dos Servidores e no Regime de Previdência Social, através da produção de normas administrativas para implementar novos procedimentos, rotinas e formulários padronizados;
- c) Desenvolvimento de um modelo de avaliação de desempenho dos servidores para se constituir de instrumento gerencial de promoção na carreira com base na meritocracia, medindo resultados dos trabalhos e desempenho dos servidores, a partir de fatores que permitem aferir a produtividade e a qualidade do trabalho, o comportamento e as responsabilidades no exercício das atribuições dos cargos;
- d) Assessoramento na implantação do Novo Plano de Cargos, Carreira e Rendimentos dos servidores;

8º TABELIONATO  
DENOTAS  
DE CAMPO GRANDE

SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA  
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79000-000



Em 18/06/2021 AUTENTICO na presença  
cópia  
conforme original. Dou fé.  
RITA DE CÁSSIA RAMOS ELIAS  
ESCREVENTE  
Selo Digital: AEZ39673-953-NOR - Consulte:  
www.tjms.jus.br  
Emolumentos R\$ 3,17 Funjeco R\$0,32 Funadep  
R\$0,19 Funde-PGE R\$0,13 IBS R\$0,10  
FEADMP R\$0,32 Selo R\$ 1,30 - Total: R\$5,78

SERVIÇO NOTARIAL DA  
COMARCA DE CAMPO GRANDE  
Rita de Cassia Ramos Elias  
Escrevente





Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
C.G.C 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

**2. DA METODOLOGIA DE TRABALHO:**

a) A execução dos trabalhos envolve estudos das normas institucionais existentes que tratam das matérias objeto dos produtos descritos dos procedimentos que são praticados em cada unidade administrativa integrante do sistema de recursos humanos, bem como a identificação dos instrumentos reguladores pertinentes, seus trâmites;

b) A aplicação de metodologias de levantamento de informações, por meio de entrevistas com o pessoal envolvido na execução dos processos e procedimentos, com os dirigentes e/ou supervisores de cada segmento operacional, compreendendo o estudo de rotinas e fluxos e discutidos com os respectivos operadores de cada processo e avaliados os problemas e dificuldades de sua aplicação.

c) A execução dos serviços foi de responsabilidade direta do contratado auxiliado por profissionais especializados e apoiado por equipe técnica, aos quais coube orientar pessoas, formular estudos e realizar análises preliminares e conclusivas de normas e procedimentos administrativos, bem como formular soluções e elaborar os instrumentos próprios para sua formalização;

d) Os trabalhos destacados e outros relacionados ao objeto do contrato, foram prestados pela contratada, da seguinte forma:

- ✓ Elaboração de projetos de lei e mensagens e minutas de atos normativos para serem expedidos pelo Presidente da Câmara Municipal;
- ✓ Elaboração de minutas de atos normativos decorrentes das informações técnicas coletadas e dos trabalhos objeto do Memorial;
- ✓ Orientação aos servidores quanto a adoção, implantação procedimentos e rotinas e administrativos, relacionados com os trabalhos realizados;

e) Análise e simulação de impacto em folha de pagamento;

Glória de Dourados-MS, 2 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

CNPJ n. 03.155.942/0001-34

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes

8º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE

SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA

Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2711 - CEP: 79002-205

Em 18/06/2021 AUTENTICO a presente cópia conforme original. Dou fé.

RITA DE CÁSSIA RAMOS ELIAS

ESCREVENTE

Selo Digital: AEZ39672-502-NOR - Consulte: www.tjms.jus.br

Emolumentos R\$ 3,17 Função R\$ 0,52 Função R\$ 0,19 Funde-PGE R\$ 0,13 155- R\$ 0,16 FEADMP R\$ 0,32 Selo R\$ 1,50 - Total: R\$ 5,77

SERVIÇO NOTARIAL DA CÂMARA DE CAMPO GRANDE

Rita de Cássia Ramos Elias

Escrevente